

# DEMOLIÇÃO

## As casas da cidade alta eram ou não patrimônio histórico?

No mês de novembro foram derrubados quatro imóveis na rua Muniz Freire, cidade alta. As demolições teriam passado despercebidas se um dia depois não tivesse sido publicado no Diário Oficial que as residências haviam sido tombadas pelo Conselho Estadual de Cultura como patrimônio histórico.

Agora a confusão está formada. O Conselho acusa o Tribunal de Justiça, na pessoa do desembargador Geraldo Correia Lima, como o responsável direto pelas demolições. Já o desembargador se defende, afirmando que apenas cumpriu ordens ao mandar derrubar as casas. E se justifica, dizendo que as residências não passavam de "caixotes velhos".

Alvaro Muniz

**P**rédios antigos que poderiam muito bem marcar a arquitetura de uma época, registrar a história da cidade, foco do crescimento do período colonial, ultimamente vêm desaparecendo do centro de Vitória. A maior comprovação de que um pedaço da história do Estado está se acabando foi dada no mês passado, quando quatro casarões da rua Muniz Freire foram demolidos. O episódio fez vir a tona a evidência do desentrosamento entre os poderes executivo e o judiciário.

O Conselho Estadual de Cultura (CEC) acusa o Tribunal de Justiça, na pessoa do desembargador Geraldo Correia Lima, como o responsável direto pela demolição, já que o espaço físico será utilizado para a

tomadas pelo desembargador Geraldo Correia Lima foram muito pessoais, isto é, sem o aval do Tribunal. Não posso acreditar que nosso órgão máximo da Justiça tenha avaliado determinadas atitudes e pronunciamentos de sua excelência. Nós entendemos que estas foram pessoais, nunca representando a vontade da magistratura de nosso Estado.

O desabafo é do presidente do Conselho Estadual de Cultura, Wilson Haese. Ele diz ainda que o Conselho não pôde avaliar o porquê da decisão tomada pelo desembargador, mas afirmou que Geraldo Correia Lima se excedeu nas suas funções. "A desapropriação dos imóveis tinha

preservação de seu patrimônio histórico e cultural".

### DEMOLIÇÃO

Kleber Galvêas, membro do Conselho Estadual de Cultura, se mostrava revoltado com a "perda de um pedaço da história capixaba." E ele conta como foi sua participação no desenrolar do desentendimento ocorrido entre os dois órgãos estaduais:

— No dia 1º de dezembro — estive na rua Muniz Freire para observar a extensão da demolição feita pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo em casas tombadas pelo Conselho. Considerando que o fato há muito já tinha se tornado público e devido às várias

desembargador Geraldo Correia Lima definiu a questão da demolição dos imóveis da rua Muniz Freire. Ele diz que nunca chegou a garantir que os prédios não seriam derrubados. "O tombamento veio um ano depois da desapropriação feita pelo Poder Executivo. A resolução já encontrou os imóveis sendo demolidos. A única coisa que propus foi uma permuta, isto é, se houvesse uma outra área adequada para a construção de um fórum, que eles tivessem para nos oferecer, através do Estado, nós poderíamos estudar a questão"

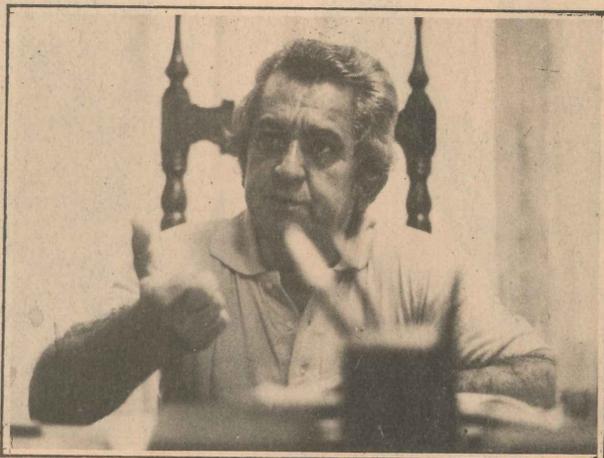
O desembargador revelou que depois se convenceu de que os

prédios. Desse modo, só cumpri o que estavam me mandando fazer. O dono dos imóveis, hoje, é o Poder Judiciário, não é o ex-presidente do Tribunal".

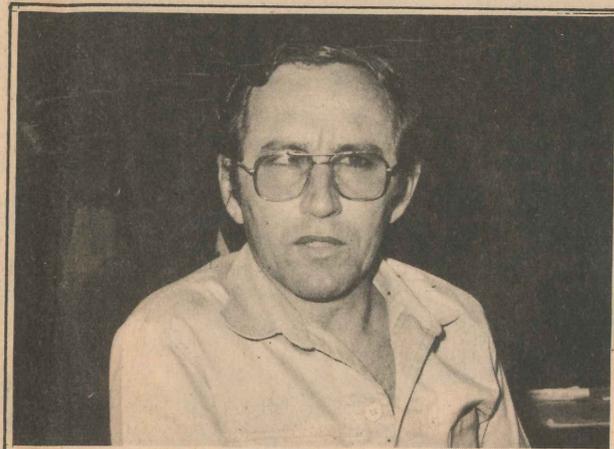
### SITUAÇÃO COMPLEXA

Bastante tranquilo, sentado atrás de sua mesa numa grande sala do edifício das Repartições Públicas, o procurador-geral do Estado, José Cupertino, responsável pelo parecer final da questão da demolição dos casarões, afirma que a situação é muito mais complexa do que parece:

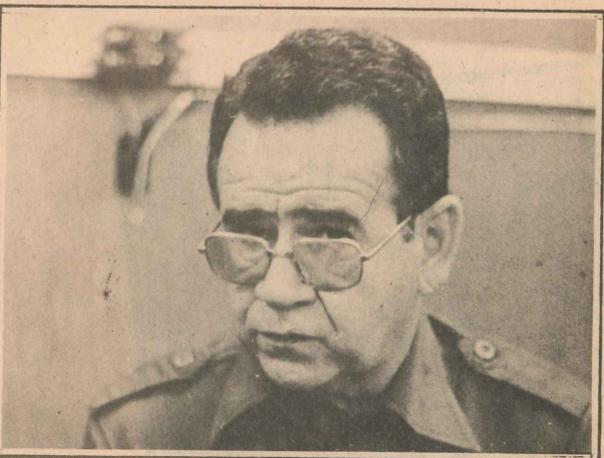
— Estamos diante, simplesmente, de um caso inédito. Eu, pelo menos em toda minha carreira (o procurador está



O desembargador Geraldo Correia Lima se defendeu dizendo que as casas eram "velhos caixotes"



Wilson Haese considerou as demolições "um ato de violência contra a população capixaba"



José Cupertino, procurador-geral do Estado, diz que o processo é inédito



Para o arquiteto André Abe, qualquer medida punitiva deve contar com o aval do governador

mento, dos imóveis ou a demolição através do Tribunal de Justiça? O Conselho Estadual de Cultura comunicou oficialmente o tombamento ao Tribunal ou a outros órgãos? Por quem foi tomada a decisão da demolição: pelo tribunal ou pelo desembargador Geraldo Correia Lima? A resolução da demolição consta em ata ou qualquer documento? Desse modo, você pode observar que a questão é muito mais complexa do que se pensa. Além do mais, alguém sairá punido.

O procurador-geral do Estado, revela, que quando criança, brincou muito nas proximidades da rua Muniz Freire, de onde diz guardar boas recordações. Mas garantiu que "nessas horas a razão e, principalmente, a justiça", superam o sentimentalismo. Para ele, a decisão final terá que ser dada como cautela e consciência porque, sem escapatória, irá punir uma pessoa ou um órgão do Estado.

— Quando se trata de um artista ou de um poeta, a opinião ou o protesto podem vir acompanhados de declarações e condenações emotivas. Mas nosso caso é exatamente o oposto: temos que fazer uma análise fria dos fatos. Por isso, não posso lhe garantir que o parecer final da procuradoria sairá daqui a uma semana ou mesmo daqui um mês. Tudo vai depender de vários esclarecimentos, tanto por parte do Tribunal de Justiça quanto do Conselho Estadual de Cultura. Vamos esperar o desenrolar dos fatos.

Uma das entidades que mais protestou contra a demolição dos imóveis da rua Muniz Freire foi o Instituto dos Arquitetos do Brasil, departamento do Espírito Santo. Numa nota encaminhada ao presidente do Conselho Estadual de Cultura, Wilson Haese, o seu

vir a tona a evidência do desentrosamento entre os poderes executivo e o judiciário.

O Conselho Estadual de Cultura (CEC) acusa o Tribunal de Justiça, na pessoa do desembargador Geraldo Correa Lima, como o responsável direto pela demolição, já que o espaço físico será utilizado para a construção de um fórum. Por sua vez, o desembargador e ex-presidente do Tribunal de Justiça não reconhece os prédios derrubados como uma parte do patrimônio histórico do Estado, revelando que apenas cumpriu determinação do órgão que presidia.

O fato é que, mais uma vez, a população ficou sem entender o que estava acontecendo. Isto porque, enquanto o **Diário Oficial**, de 18 de novembro, declarava que os imóveis de números, 43, 75, 97 e 103, situados à Rua Muniz Freire, tinham sido tombados como patrimônio histórico, o Tribunal de Justiça, através de outra resolução, completamente diferente, liberava os casarões para serem demolidos. E a derrubada começou um dia antes do tombamento ter sido anunciado pelo **Diário Oficial**.

— Creio que as medidas

magistratura do nosso Estado. C desabafo é do presidente do Conselho Estadual de Cultura, Wilson Haese. Ele diz ainda que o Conselho não pôde avaliar o porquê da decisão tomada pelo desembargador, mas afirmou que Geraldo Correa Lima se excedeu nas suas funções. "A desapropriação dos imóveis tinha sido feita pelo Poder Executivo. Dessa forma, somente este poder poderia demolir ou não os prédios. Com a decisão do tombamento pelo Conselho, fosse quem fosse o proprietário dos imóveis, teria que respeitar esta posição tomada".

Wilson Haese não concordou com a afirmação de que o episódio pudesse abalar a credibilidade do órgão perante a opinião pública. No seu entender, o Conselho não tem poder de Polícia sobre os patrimônios tombados. Assim, não teria como evitar as demolições. "Nós não possuímos qualquer dispositivo que pudesse ser acionado para impedir um ato de tamanha violência. Por outro lado, acho que esses fatos foram positivos, já que despertaram toda uma discussão em torno do assunto. E nossa intenção é essa: conscientizar a população para a

os dois órgãos estaduais:

— No dia 1º de dezembro — estive na rua Muniz Freire para observar a extensão da demolição feita pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo em casas tombadas pelo Conselho. Considerando que o fato há muito já tinha se tornado público e devido às várias manifestações de entidades de classe em favor da resolução do CEC, eu supunha que a demolição fosse interrompida. Mas, infelizmente, estava enganado. Exatamente naquele dia, seis operários estavam trabalhando e pouca coisa restava da segunda casa. A violência estava consumada.

Segundo Kleber Galvêas, os conselheiros do CEC não podem incorrer em "crime de omissão". E acrescenta: "E nosso dever não medir esforços para que a lei seja cumprida, especialmente neste caso, em que, de forma alguma, poderá ser aceita a tese 'desconhecimento dos preceitos legais', já que se trata de um tribunal de Justiça".

#### DESEMBARGADOR NEGA

"Eles referindo-se aos conselheiros, estão dizendo meias verdades". Com estas palavras o

demandado. A única coisa que propus foi uma permuta, isto é, se houvesse uma outra área adequada para a construção de um fórum, que eles tivessem para nos oferecer, através do Estado, nós poderíamos estudar a questão".

O desembargador revelou que depois se convenceu de que os imóveis não tinham nada de histórico e muito menos de cultural. "Nem mesmo podemos considerar os aspectos arquitetônicos. Aquelas casas eram simples caixotes, sem qualquer expressão. Ali não viveu ninguém importante que tivesse feito parte da vida do Estado ou do País. Enfim, pessoas como o empresário Chrisógono Teixeira e o ex-governador Carlos Lindenberg afirmaram que não tem sentido querer se preservar aquilo ali. Tinha prédio que nem era do século passado. Acho que quiseram forçar uma situação que não se justifica de forma alguma".

O desembargador insistiu em deixar claro, porém, que quem derrubou os imóveis foi o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo. "e não Geraldo Correa Lima." "O órgão deu ordem para que eu derrubasse os

Estado, José Cupertino, responsável pelo parecer final da questão da demolição dos casarões, afirma que a situação é muito mais complexa do que parece: — Estamos diante, simplesmente, de um caso inédito. Eu, pelo menos em toda minha carreira (o procurador está aposentado) nunca ouvi falar num processo como este. E só você analisar os fatos apresentados até agora para comprovar que não espou exagerando. Isto porque tanto o Tribunal de Justiça quanto o Conselho Estadual de Cultura são órgãos de um mesmo Estado. Assim, um manda demolir e outro preservar. Desse modo, temos que fazer um trabalho de pesquisa, pesquisar na literatura para ver se encontramos algo parecido...

O procurador revelou que está diante de um caso "muito sério". Em consequência, pedirá esclarecimentos sob forma de diligências, isto é, tentará trabalhar em cima de provas mais concretas de ambas as partes envolvidas.

— Existe uma série de coisas a ser analisadas. Por exemplo, o que foi pedido primeiro: o tomba-

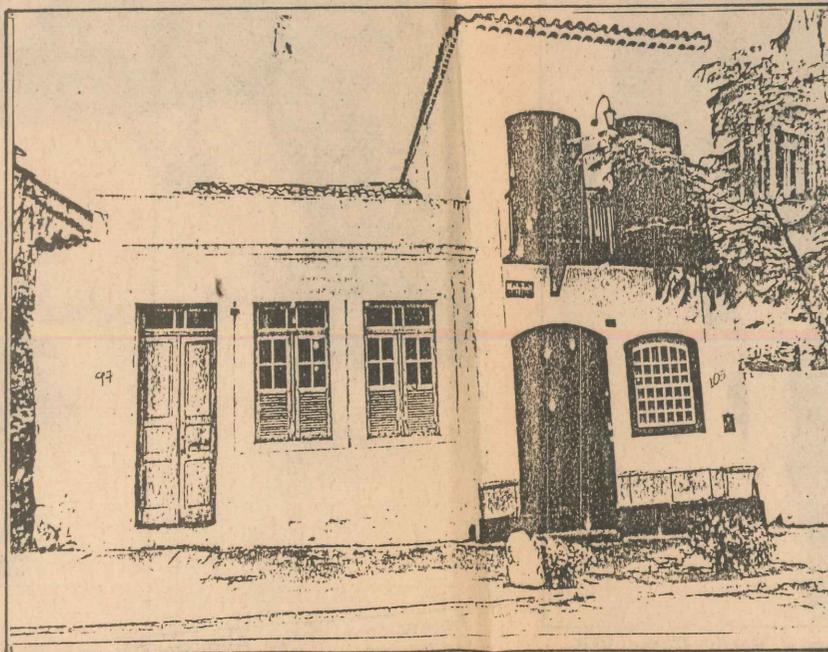
Uma das entidades que mais protestou contra a demolição dos imóveis da rua Muniz Freire foi o Instituto dos Arquitetos do Brasil, departamento do Espírito Santo. Numa nota encaminhada ao presidente do Conselho Estadual de Cultura, Wilson Haese, o seu presidente, André Abe, repudiou o ato, ao mesmo tempo em que lamentava a omissão da Prefeitura de Vitória.

— Fatos como esses poderiam ser evitados se estivesse em vigor o Plano Diretor Urbano de Vitória (PDU). Não podemos admitir que um bem que fazia parte da história da cidade fosse tratado com tanto desrespeito e autoritarismo. Mesmo que em nível simbólico, os imóveis teriam que ser preservados como um patrimônio histórico da comunidade capixaba.

Na nota, o Instituto dos Arquitetos do Brasil pede para que sejam aplicadas as sanções cabíveis ao caso. "Mesmo que a aplicação de uma multa não cubra jamais os prejuízos causados à memória de todos os capixabas, ela deve contar com o respaldo do governador Gérson Camata".



## As características das residências derrubadas



As quatro casas da rua Muniz Freire, antes da demolição

O artista plástico Kleber Galvêas, durante o tempo em que ficou observando a demolição dos imóveis da rua Muniz Freire, pôde observar as seguintes características das casas derrubadas.

— "A casa de número 75 era uma construção de pedra e cal, num sistema tipicamente jesuítico".

— "As pedras agregadas com cal não apresentavam trabalho de cantaria; eram blocos arredondados, graníticos, que foram recolhidos na superfície".

— "Não cheguei a observar nenhuma rachadura nas paredes. Elas permaneciam planas".

— "Embora existissem caixas de cupins entre o forro do primeiro andar e o assoalho do segundo andar, nenhuma das vigas mestras ou secundárias estavam danificadas. Apenas o forro e algumas tábuas do assoalho haviam sido atacados por insetos".

— "Os marcos das portas não eram de caixonetes, mas de madeiras de lei, esculpidas em estilo colonial".

— "As paredes de pedra e cal apresentavam duas camadas de reboco e tanto a primeira camada quanto a segunda foram pintadas muitas vezes".

— "Haviam no local um carro basculante de aluguel. Quando indaguei ao chofer qual seria o destino do material ali recolhido, ele disse que o ganhou do encarregado da demolição".

— "A terceira casa da rua, número 103, que havia sido restaurada pelo médico Sérgio Mesquita, que residia no local até recentemente, apresentava, apenas parte do telhado danificado. Isto, quando da demolição de sua vizinha (número 75)".

O desembargador Geraldo

Correia Lima não concordou com as observações apresentadas pelo membro do Conselho Estadual de Cultura, afirmando que uma casa estava totalmente destruída, outra parcialmente — "e havia mais duas em condições de aproveitamento".

Na opinião do conselheiro Kleber Galvêas, a validade do ato de tombamento das casas da rua Muniz Freire está objetivamente assegurada pelo decreto número 636-N, que regulamenta a lei 2.947. Neste decreto, no artigo VI, item 3º, número 5, pode ser lido o seguinte:

"Serão inscritos no livro de tomo das Belas Artes obras arquitetônicas antigas ou modernas, típicas de uma época ou de um estilo que caracterizem nossa civilização, a juízo da autoridade competente". Abaixo as obras que são consideradas patrimônios históricos em Vitória:

- 1 — Palácio Anchieta — Praça João Clímaco, s/nº
- 2 — Palácio Domingos Martins — Praça João Clímaco, s/nº
- 3 — Arquivo Público Estadual — Rua Pedro Palácio, 36
- 4 — Escola Maria Ortiz — Rua Francisco Araújo, s/nº
- 5 — Teatro Carlos Gomes — Praça Costa Pereira, s/nº
- 6 — Secretaria de Administração — Avenida Jerônimo Monteiro, 631 e 639
- 7 — Mercado Público da Capixaba — Avenida Jerônimo Monteiro, s/nº
- 8 — Faculdade de Filosofia (Fafi) — Avenida Jerônimo Monteiro, s/nº
- 9 — Casa Residencial, 43 — Rua Muniz Freire (Com a demolição, provavelmente, esta casa agora, terá que ser retirada do livro de tomo).